

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Memo nº. 118/2019-COEA

São Luís, 24 de abril de 2020

Para: Sérgio Henrique F. da Silva– Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

Assunto: Emissão de Análise Técnica da Proposta do PE 010/2020.

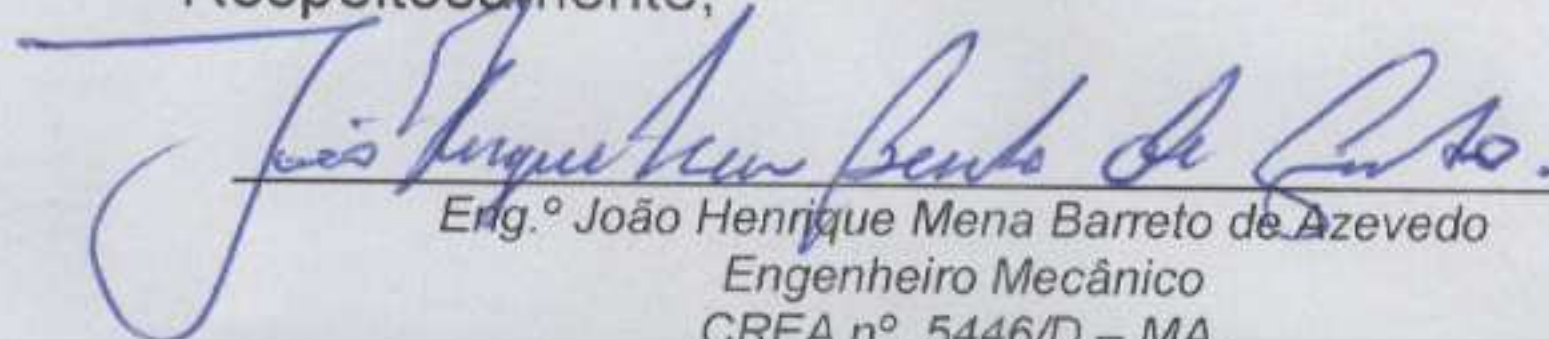
Senhor Pregoeiro,

Conforme solicitado em seu despacho do dia 24/04/2020, quanto a conformidade técnica, segue a análise e a manifestação desta Coordenadoria:

1 – A empresa apresentou atestados de capacidade técnica de operação, manutenção preventiva e corretiva nas fls.73v/74, sendo compatíveis com o objeto ora licitado, conforme especificado no item 1 mas, não em conformidade com o subitem 4.1. do item 4.0 da Qualificação Técnica, do termo de referência.

2 – Diante do exposto, concluímos que a empresa NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.179/0001-41, não cumpriu o subitem 4.1 do item 4. Qualificação Técnica, do termo de referência, desta forma sugerimos a desclassificação da empresa.

Respeitosamente,



Eng.º João Henrique Mena Barreto de Azevedo
Engenheiro Mecânico
CREA nº. 5446/D – MA.

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ